



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 871/2021

Data: 08/07/2021

Folhas:

Rubrica:

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ  
Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E  
A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
CONTRATUAL COM REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado neste ato por sua Presidente, **Dr.<sup>a</sup> LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, **Sr.<sup>o</sup> LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão nº COREN RJ nº 1096 de 11 de dezembro de 2023, e o(a) **GENTE SEGURADORA S.A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediado(a) na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edifício – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – CEP: 90.020-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, brasileira, portadora da identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] 20.1 [REDACTED], conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 871/2021. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Coren/RJ nº 02/2022, com reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2026 até 01/02/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula segunda, item 2.1 do contrato inicial.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Dá-se ao termo aditivo quantidade de 15 (quinze) subseções o valor estimado de R\$ 13.281,91 (treze mil, duzentos e oitenta e um e noventa e um), totalizando o Contrato nº. 02/2022 o valor estimado de R\$ 53.420,28 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

Fica concedido o reajuste de 3,8979% (três vírgula oito nove sete nove por cento) do preço do contrato, referente ao INPC acumulado do período dezembro de 2025 a dezembro de 2026, conforme estabelecido no Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em Geral e Nota de Empenho: Própria.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato originário que não colidirem com o disposto no presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 871/2021

Data: 08/07/2021

Folhas:

Rubrica:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 JAN 2026.

*Liliane Maria da Silva*

**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Leilton Alves Coelho*

**LEILTON ALVES COELHO**

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

CARLOS EDUARDO Assinado de forma  
PINTO DE digital por CARLOS  
SOUZA:616420100 EDUARDO PINTO DE  
49 SOUZA:61642010049

**GENTE SEGURADORA S. A**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Antonio Vitor Oliveira*

CPF: 47.33

*Sam Francisco de Oliveira*

CPF: 80.10

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > Simples > Completo

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

### Informações gerais do arquivo:

**Nome do arquivo:** Contrato\_Assinado-1759501.pdf  
**Hash:** 3df19ea413261f50aa0e55ce4d5fcd514d10659662e232fd3330f01a2b3d8288  
**Data da validação:** 03/02/2026 12:00:44 BRT

### ✓ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA  
**CPF:** \*\*\*.420.100-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:**  
0x3d2260b926323e4f39f56bf9e1754b20  
**Data da assinatura:** 30/01/2026 12:14:38 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

### ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.